



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ITATUBA ESTADO DA PARAÍBA

Paraíba, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial do Município de Itatuba • Estado da Paraíba

Prefeito: Josmar Lacerda Martins • Gestão 2021-2024

Criado através da **Lei Municipal** n.º 249, de 30 de dezembro de 1999. • ANO XXII | Nº - 272

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

LEI Nº 500/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL ITATUBA PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 489/2020, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo do Município de Itatuba PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itatuba no valor de R\$ 96.867,82 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois ), destinado a dar aporte orçamentária a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa com respectiva codificação e valor. abaixo discriminado:

### 20.40 Secretaria de Educação e Cultura

#### 13.392.1019.2014 Manutenção das Atividades Culturais

#### 2993 - Recursos: Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	65.400,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.467,82
	<b>TOTAL</b>	<b>96.867,82</b>

Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE ITATUBA ESTADO DA PARAÍBA

Paraíba, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial do Município de Itatuba • Estado da Paraíba

Prefeito: Josmar Lacerda Martins • Gestão 2021-2024

Criado através da **Lei Municipal** n.º **249**, de **30** de dezembro de **1999**. • ANO XXII | Nº - 272



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

Art. 3º O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ordinárias contrárias à aplicação desta Norma.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, Estado do Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito Constitucional